Anexo do Of. nº 283/87-GP
S. Vicente 02/12/87

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2173

Considera de Utilidade Pública a Filial da Cruz Vermelha Brasileira no Município de São Vicente.

Processo nº. 13.690/87

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Filial da Cruz Vermelha Brasileira no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 1987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ofs 42

ircc/.

Proc. 109/87